

Anexo I - Ficha Técnica Informativa Crédito BAI Concessionária

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800/693 899 Web site: www.bancobai.ao
2. Identificação do Agente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável
2.2 Endereço	Não Aplicável
2.3 Contactos	Não Aplicável
3. Data da FTI	
15/11/2017	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do Produto	CRÉDITO BAI CONCESSIONÁRIA
1.2 Categoria	Produto Crédito
2. Montante total do crédito	
Até Kz 90 000 000,00 (noventa milhões de kwanzas), em função da capacidade instalada do posto de abastecimento e da avaliação do perfil de risco do cliente.	

3. Condições de utilização	
Imediata. Descoberto autorizado, para apoio às empresas concessionárias da Sonangol, destinado única e exclusivamente à compra de combustível para revenda.	
4. Duração do contracto (meses)	
Pode ser renovado mensalmente até 12 (doze) meses.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	1 (um) mês, com liquidação de capital e juros na maturidade.
5.2 Regime de prestações	Prestação única 30 (trinta) dias após concepção do crédito.
5.3 Montante da prestação	Variável em função do montante.
5.4 Número de prestações	Até 12 (doze) meses, em caso de renovação.
5.5 Período da prestação	
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Definido casuísticamente
6.2 Preço a pronto	Definido casuísticamente
7. Garantias	
<input type="checkbox"/> Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos);	
<input type="checkbox"/> Hipoteca de Imóvel: a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses; b) Certidão do Registo Matricial (AGT); c) Relatório de avaliação;	
<input type="checkbox"/> Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);	
<input type="checkbox"/> Penhor de equipamentos (identificação dos equipamentos e evidência do valor dos mesmos, folha timbrada de empresa);	

Outra (especificar e apresentar avaliação).

Nota:

- a) O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- b) Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação;
- c) Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado

Não aplicável

8.2 Condições de exercício

Não aplicável

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN

18% a.a.

1.2 Regime de taxa de juro

Taxa de juro fixa

1.3 Taxa de juro fixa

18% a.a.

1.4 Taxa de juro fixa contratada

18% a.a

1.5 Indexante

Não aplicável

1.6 Spread base

Não aplicável

1.7 Spread contratado

Não aplicável

1.8 Outras componentes

Não aplicável

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

25,47%

(Simulação da TAEG para um Montante Financiado de Kz 20 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a Taxa de Juro de 18% ao ano para um crédito renovável a 12 meses, e outros encargos adicionais a taxa).

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos

Kz 4 097 100,00 (Juros + Comissões + Impostos)

3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG

- TAN: 18%
- Comissão de Abertura (flat): 1,00%
- Comissão de análise: Kz 35 000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Seguro: Kz 122 000,00 • Imposto de selo: 0,2% • IVA: 14% • Imposto sobre o capital: 0,5%
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	<p>Comissão de Abertura (flat) ¹⁾: 1,00% Comissão de análise ²⁾: Kz 35 000,00</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. 2) Cobrada independentemente da concessão do crédito.
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não aplicável
3.2.3 Anuidade	Não aplicável
3.2.4 Seguros exigidos	Seguro Multirrisco a favor do BAI com renovação automática com base numa instrução permanente de débito em conta.
3.2.5 Impostos	<p>Imposto de selo 0,2% sobre o Juro.</p> <p>Imposto sobre o capital (na utilização): 0,5%</p> <p>IVA 14% sobre as comissões e despesas.</p>
3.2.6 Comissões do agente bancário	Não aplicável
3.2.7 Custos conexo	
(i) Custos com contas de depósitos à ordem	<p>Comissão de gestão de conta: Kz 23 256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis) a.a</p> <p>Nota: valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.</p>
(ii) Custos com meios de pagamentos	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alterações dos custos	Não aplicável
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Seguro Multirrisco a favor do BAI com renovação automática com base numa instrução permanente de débito em conta.

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Seguro multirrisco: Danos por água, furto ou roubo, fenómenos sísmicos, aluimento de terras, greves, tumultos, alteração da ordem pública, actos de vandalismo ou maliciosos.
4.1.2 Descrição	Não aplicável
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de gestão de conta: Kz 23 256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis) a.a Nota: valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
(ii) Periodicidade de pagamento	
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros exigidos	Não aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
Não aplicável	
6. Montante total imputado ao cliente	
Varia com base no valor do crédito.	
7. Custos notariais	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de Juro de mora	4% Nota: Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
8.2 Encargos anuais de manutenção de conta	Comissão de gestão de conta: Kz 23 256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis) a.a Nota: valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
8.3 Outros encargos	Não aplicável
8.4 Consequências da falta de pagamento	Registo automático na central de risco do BNA

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

Não aplicável

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

4.1 Definição

O Crédito BAI Concessionária é um crédito à tesouraria, atribuído na modalidade de descoberto autorizado, para apoio às empresas concessionárias da Sonangol, destinado única e exclusivamente à compra de combustível para revenda.

4.2 Vantagens

- a) Cobertura do défice de tesouraria;
- b) Incremento dos níveis de stock e de liquidez;
- c) Continuidade de comercialização, eliminando a possibilidade de ruptura de stock do produto;
- d) Pagamento antecipado à Sonangol Distribuidora;
- e) Rapidez no processo de aprovação.

4.3 Prazo de decisão

Até 10 (dez) dias úteis

4.4 Mercado alvo

Cientes empresa com contrato de concessão emitido pela Sonangol

5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.



DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura:_____



Anexo II – Checklist

Código do Balcão: _____

Número de Cliente: _____

Número de Processo: _____

Data de Entrada: _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser Cliente do BAI;
- Avaliação positiva do perfil de risco da Empresa;
- Domiciliação das receitas nunca inferior a 70% da facturação média mensal dos últimos dois (2) anos.
- Declaração ou carta de não devedor emitida pela Sonangol Distribuidora, declarando que o cliente não tem dividas com a mesma.

DOCUMENTAÇÃO

1. Geral

- Carta de solicitação dirigida ao BAI que mencione:
 - a) O montante;
 - b) A finalidade do crédito;
 - c) O prazo pretendido;
 - d) As garantias que pode oferecer ao Banco;
 - e) Esclarecimentos sobre a proveniência dos fluxos de fundos necessários para a liquidação do financiamento solicitado;
 - f) Comprometer-se em não agravar a exposição creditícia sem consentimento prévio do BAI;
 - g) A declaração: ““Declaro que conheço o teor do artigo 456º da Lei 38/20, de 11 de Novembro – Lei que aprova o Código Penal Angolano”.

- Histórico de empresa e breves perspectivas futuras;
- Participação em outras empresas e/ou entidades relacionadas;
- Curriculum da gerência;
- Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
- Cópia da acta da Assembleia Geral a autorizar a gerência a solicitar o financiamento (no caso das sociedades por quotas);
- Contrato de Concessão com a Sonangol e as respectivas facturas proformas;
- Licença de comercialização de combustível;
- Outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade devidamente actualizados.

2. Situação tributária

- Certidão negativa de impostos válida;
- Declaração Modelo 1 ou 2 do último exercício.

3. Informação financeira

- Relatórios e Contas dos dois últimos exercícios assinados pelo TOC e gerência;
- Parecer do auditor externo caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos no Decreto n.º 38/00 (art.1º) e no Decreto Presidencial n.º 147/13 – Grandes Contribuintes;
- Cópia da acta da Assembleia Geral de aprovação dos Relatórios e contas dos dois últimos exercícios;
- Balancete geral analítico dos dois últimos exercícios;
- Balancete geral analítico mais recente do exercício em curso;
- Mapa de tesouraria real e previsional para 12 meses.

4. Seguro multirriscos^{1[2]}

- Cópia das apólices dos seguros sobre os imóveis/equipamentos.

5. Garantias

1. Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos)
2. Hipoteca de Imóvel:
 - a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;
 - b) Certidão do Registo Matricial (AGT);
 - c) Relatório de avaliação;
3. Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
 - Penhor de equipamentos (identificação dos equipamentos e evidência do valor dos mesmos, folha timbrada de empresa);
 - Outra (especificar e apresentar avaliação).

Nota:

- a) O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- b) Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação;
- c) Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

MODELOS

- Carta de solicitação de crédito
- Carta a declarar conhecimento do teor do artigo 11º da Lei nº 3/14, de 10 de Fevereiro – Lei criminalização das infracções subjacentes ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo”

Contactos ou Serviços de Assistência:

Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 222 693 890 / 693 899